

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2886451520201026172936**

**Processo 0800648-40.2020.8.23.0030**  - (98 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar</b> <b>Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar</b> <b>Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
39 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 39					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 39	26/10/2020 17:29:36	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		39.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2739105IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimações - Referente aos eventos EXPEDIÇÃO DE CERTIFICAR APRESENTAÇÃO DE DEFESA (28/09/2020), EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL (08/10/2020), JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020)					
<input type="checkbox"/> 38	26/10/2020 09:13:37	<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 31.	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado		
<input type="checkbox"/> 37	20/10/2020 00:02:43	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de MANOEL PEREIRA DA SILVA) em 19/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 32.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 36	19/10/2020 00:03:18	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de MANOEL PEREIRA DA SILVA) em 19/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 29) EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 30.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 35	19/10/2020 00:03:18	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de MANOEL PEREIRA DA SILVA) em 19/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 29) EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 30.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 34	09/10/2020 08:32:23	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 09/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 31.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
<input type="checkbox"/> 33	09/10/2020 00:03:37	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de MANOEL PEREIRA DA SILVA) em 08/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) EXPEDIÇÃO DE CERTIFICAR APRESENTAÇÃO DE DEFESA (28/09/2020) e ao evento de expedição seq. 27.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 32	08/10/2020 17:26:10	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de MANOEL PEREIRA DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020)	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI Técnica Judiciária		
<input type="checkbox"/> 31	08/10/2020 17:26:10	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020)	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI Técnica Judiciária		
<input type="checkbox"/> 30	08/10/2020 17:25:46	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de MANOEL PEREIRA DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 29) EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL (08/10/2020)	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI Técnica Judiciária		
<input type="checkbox"/> 29	08/10/2020 17:24:00	<b>EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL</b> Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO(05/08/2020 08:32:51). Identificador do Cumprimento: 0004	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI Técnica Judiciária		
<input type="checkbox"/> 28	08/10/2020 16:45:45	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	Rogerio Leonardo de Paula Dias Perito		
<input type="checkbox"/> 27	28/09/2020 13:41:05	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de MANOEL PEREIRA DA SILVA com prazo de 15 dias	Leidson da Silva - SJRI		



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MUCAJAI/RR**

**Processo: 08006484020208230030**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

MUCAJAI, 21 de outubro de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**